

PORTARIA CRCSC N.º 045, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Comissão de Relacionamento do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina com as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das instituições de ensino para formação dos futuros profissionais da contabilidade e para o desenvolvimento da profissão contábil;

Considerando a necessidade de promoção entre estudantes e professores do curso de Ciências Contábeis das atividades finalísticas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a importância de manter a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a evolução constante das Ciências Contábeis e o papel do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina enquanto órgão de classe;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Relacionamento do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina com as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Vitor Paulo Rigo	SC-026981/O	Coordenador
José Luiz da Silva	SC-020249/O	Membro Interno
Luiz Ricardo Espíndola	SC-017221/O	Membro Interno
Marilucia Soares dos Santos	SC-030863/O	Membro Interno
Kemylli Farinon	SC-031995/O	Membro Externo
Justine Maria Arruda de Souza Neto	SC-030432/O	Membro Externo
Fabricia Silva da Rosa	SC-022768/O	Membro Externo
Sergio Marian	SC- 021842/O	Membro Externo
Dalci Mendes Almeida	SC-023954/O	Membro Externo
Fernando Maciel Ramos	SC-031718/O	Membro Externo
Maike Bauler Theis	SC-024982/O	Membro Externo

Maria Aparecida Cardozo	SC-029653/O	Membro Externo
Charles Roberto Hasse	SC- 020190/O	Membro Externo
Leossonia Manfroi	SC- 023990/O	Membro Externo
Jaime Elias Vieira	SC-044662/O	Membro Externo
Angela Cristina Schmidt Meneghetti	SC- 021098/O	Membro Externo
Emilene Murer	SC-029918/O	Membro Externo
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado
Danielly da Cunha	Matrícula nº 101	Empregado
Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula nº 218	Empregado

§ 1º As reuniões da Comissão de Relacionamento do CRCSC com as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de SC ocorrerão na sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, podendo realizar-se em local distinto, desde que seja autorizado previamente pela Presidência do CRCSC.

§ 2º Os membros da Comissão de Relacionamento do CRCSC com as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de SC não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSC, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

§ 3º Os Profissionais da Contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSC; não poderão ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado; e deverão comprovar vínculo com a Instituição de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina da qual fazem parte;

§ 4º É vedada a participação de mais de 3 (três) membros advindos da mesma Instituição de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina

§ 5º A comissão deverá ser constituída preferencialmente pelos Coordenadores do Curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior de Santa Catarina.

§ 6º A comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 05 (cinco) integrantes.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Promover a integração entre o CRCSC e as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina;
- II. Desenvolver ações de conscientização e promoção das prerrogativas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina junto às Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina;
- III. Realizar ações junto as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina, de modo a fortalecer nos futuros profissionais da contabilidade a necessidade do contato e interação com o CRCSC.

IV. Ampliar a proximidade do CRCSC com as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis, visando articular ações integradas que propiciem o alinhamento dos interesses e demandas da Profissão Contábil e do ensino das Ciências Contábeis.

Art. 4º A comissão deverá reunir-se obedecendo à convocação da Presidência do CRCSC.

Art. 5º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e os membros da Comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidência do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 07/03/2022 16:08:45